



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PUBLICADO EM
BOLETIM OFICIAL

N.º 465

Data 31/08/88

ABR
SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/88

Súmula: Referenda TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O PROGRAMA SALA DE LEITURA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

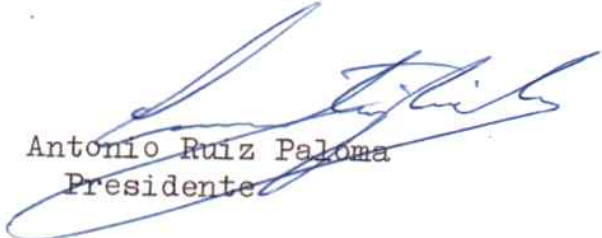
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e, eu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/88

Art. 1º - Fica referendado o TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O PROGRAMA SALA DE LEITURA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 29 de agosto de 1988


Antonio Ruiz Paloma
Presidente



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/88

Súmula: Referenda TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O PROGRAMA SALA DE LEITURA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e, eu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/88

Art. 1º - Fica referendado o TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O PROGRAMA SALA DE LEITURA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 29 de agosto de 1988

Antonio Ruiz Paloma
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 538/88

Lapa, 19 de agosto de 1988

Do Prefeito Municipal da Lapa

Ao Exmo. Sr.

ANTONIO RUIZ PALOMA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Convênio para referendun

Senhor Presidente:

Em anexo passo às suas mãos para o REFERENDUM dessa Colenda Casa de Leis, o TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O PROGRAMA SALA DE LEITURA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

No aguardo da aprovação por parte dessa Casa de Leis, aproveito a oportunidade para renovar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Wilson Moreira Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO nº 366/88

DATA 22, 8, 88

TERMO DE COOPERACAO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA ESTADO PARANA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O PROGRAMA SALA DE LEITURA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AOS 01 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1988 (UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO) A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE, VINCULADA AO MINISTERIO DA EDUCACAO COM O ENDEREÇO NO SCN - 0.02 - PROJEÇÃO 'C', EM BRASÍLIA, DORAVANTE DENOMINADA FAE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE DR. CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA ESTADO DE PARANA DORAVANTE DENOMINADA PREFEITURA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COOPERACAO, QUE SE REGERA PELAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO ASSEGURAR A IMPLANTACAO E O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALAS DE LEITURA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGACOES DAS PARTES

PARA O ALCANCE DO OBJETO DESTES TERMO DE COOPERACAO, AS INSTITUICOES QUE O FIRMAM COMPROMETEM-SE A DESENVOLVER AS SEGUINTE ACOES:

1. FAE

- A) REMETER DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AOS CUIDADOS DA PREFEITURA, OS ACERVOS DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL ESTRUTURADOS SEGUINDO AS DIRETRIZES BASICAS DO PROGRAMA SALAS DE LEITURA DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CADASTRADAS PREVIAMENTE NA FAE.
- B) PRESTAR ORIENTACAO TECNICA A COORDENACAO MUNICIPAL DO PROGRAMA SALAS DE LEITURA VALEND-SE, PARA ISTO, DE CONTATOS PESSOAIS OU OS MEIOS DE COMUNICACAO DISPONIVEIS.
- C) CRIAR UM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM O OBJETIVO DE CAPACITAR O PROFESSOR NAS FORMAS ALTERNATIVAS DE ORGANIZACAO DAS SALAS DE LEITURA NA ESCOLA, BEM COMO NA ORIENTACAO DO USO DO LIVRO PELO ALUNO, DESPERTANDO-O PARA O PRAZER DE LER.
- D) ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SALAS DE LEITURA DIRETAMENTE, ATRAVES DAS REPRESENTACOES DA FAE (REFAES), DOS GRUPOS DE ESTUDOS DA COMISSAO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS PUBLICAS E ESCOLARES/FEBAB, BEM COMO DE OUTROS INSTRUMENTOS INDICADOS PARA TAL FIM.

2. PREFEITURA

- A) DESIGNAR UM BIBLIOTECARIO OU NA FALTA DESTA, UM PROFESSOR PARA COORDENAR O PROGRAMA SALAS DE LEITURA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO.
- B) FACILITAR CONTATOS DO COORDENADOR SUPRACITADO COM AS ESCOLAS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ZONA RURAL, SUB-URBANA E URBANA) DE MODO A QUE OS PROFESSORES RECEBAM AS ORIENTACOES NECESSARIAS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS COM AS SALAS DE LEITURA.
- C) RESPONSABILIZAR-SE PELA CRIACAO DA SALA DE LEITURA EM UMA SALA ESPECIFICA OU EM OUTRO ESPACO DA ESCOLA PODENDO SER MESMO A SALA DE AULA, SEGUINDO, PARA ISTO, AS ORIENTACOES CONSTANTES NO MANUAL DO PROGRAMA SALAS DE LEITURA, ENVIADO PELA FAE JUNTAMENTE COM OS LIVROS.
- D) DIVULGAR AMPLAMENTE O PROGRAMA SALAS DE LEITURA ATRAVES DOS MEIOS DE COMUNICACAO EXISTENTES NO MUNICIPIO, CONSIGNANDO SEMPRE O NOME DA FAE/PROGRAMA SALAS DE LEITURA.
- E) SUBMETTER O PRESENTE TERMO DE COOPERACAO A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DANDO-LHE CONHECIMENTO DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELO PROGRAMA SALAS DE LEITURA - FAE/PREFEITURA MUNICIPAL, OBTENDO O "REFERENDUM" DA MESMA, CUJO PRESIDENTE, JUNTAMENTE COM O TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO, DEVERAO ASSINAR ESTE INSTRUMENTO COMO TESTEMUNHA.
- F) ENVIAR RELATORIO SEMESTRAL SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SALAS DE LEITURA NO MUNICIPIO, O QUAL SERA ASSINADO CONJUNTAMENTE PELO PREFEITO, PELO TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO E PELO PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES.

FACILITAR AOS TECNICOS DAS INSTITUICOES ENVOLVIDAS NO PROGRAMA SALAS DE LEITURA/FAE, OU SEUS REPRESENTANTES, O ACESSO AS ESCOLAS PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISAO DO TRABALHO.

CLAUSULA TERCEIRA

EM DECORRENCIA DESTA TERMO DE COOPERACAO, A FAE E A PREFEITURA ESTUDARAO OUTRAS ALTERNATIVAS DE ACAD. CONJUNTA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER A LEITURA NA ESCOLA E O ACESSO A INFORMACAO PELO ALUNO E PROFESSOR.

CLAUSULA QUARTA

O PRESENTE TERMO DE COOPERACAO VIGORA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, 3 (TRES) ANOS E PODERA SER MODIFICADO EM QUALQUER DE SUAS CLAUSULAS, ATRAVES DE TERMOS ADITIVOS.

CLAUSULA QUINTA

ESTE INSTRUMENTO PODERA SER RESCINDIDO POR DENUNCIA DAS PARTES SEM NE-
NHUM ONUS PARA AMBAS, MEDIANTE PREVIO AVISO AO FINAL DO ANO LETIVO, RES-
SALVANDO-SE ASSIM, AS ATIVIDADES EM ANDAMENTO.

CLAUSULA SEXTA

OS CASOS OMISSOS BEM COMO AS DUVIDAS SURGIDAS NA EXECUCAO DESTA INSTRU-
MENTO, SERAO RESOLVIDAS DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. E, POR ESTA
REMA ASSIM JUSTOS E ACORDES, O PRESIDENTE DA FAE E O PREFEITO MUNICIPAL
ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COOPERACAO PRESENTES AO ATO O PRESIDENTE
DA CAMARA DE VEREADORES E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DO MUNICIPIO, EM 4 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

BRASILIA-DF, 01 DE AGOSTO DE 1988

PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE DA FAE

TESTEMUNHAS

1 -----
PRESIDENTE DA CAMARA
DE VEREADORES

2 -----
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCACAO E CULTURA

MEC/FAE - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
 DIACOM/SES - COORDENADORIA DE SALAS DE ESTUDOS
 SISTEMA - SALAS DE LEITURA

EABR25 FOLHA - 22

EM: QUI 4 AGO 1988 18:19

COMPETENCIA:

DISTRIBUIÇÃO DE ACERVOS NAS ESCOLAS

UF: PR - PARANA

CEP: 83750 - LAPA

DISTRIBUIÇÃO NUMERO: 001/88

SEQ	NOME DA ESCOLA	QUANT ALUNOS	ACERVOS		QUANT LIVROS	PESO KG.
			A	*B*		
001	ANA NERY	20	1		41	4.0
002	ANITA GARIBALDI	25		1	41	3.6
003	BRASILINO F DE ALMEIDA	75	1		41	4.0
004	CARACOL	11		1	41	3.6
005	CORDONEL DULCIDIO	21	1		41	4.0
006	CRISTO REI	6		1	41	3.6
007	CRUZEIRO DO SUL	19	1		41	4.0
008	DEP. JOAO LEOPOLDO JACOMELI	25		1	41	3.6
009	D. ATICO	23	1		41	4.0
010	D. PEDRO I	25		1	41	3.6
011	DEP. PAULO FURATTI	15	1		41	4.0
012	DEP. BORGES DA SILVEIRA	21		1	41	3.6
013	DR. ALOISIO LEONI	64	1		41	4.0
014	DUQUE DE CAXIAS	36		1	41	3.6
015	EMILIO GOMES	50	1		41	4.0
016	ERMELINDO DE LEND	22		1	41	3.6
017	FRANCISCO DA C. PEREIRA	26	1		41	4.0
018	GABRIEL DE LARA	51		1	41	3.6
019	GENERAL OSORIO	17	1		41	4.0
020	GUSTAVO KUSS	25		1	41	3.6
021	IMACULADO CORACAO DE MARIA	28	1		41	4.0
022	IRMA SANTA RITA	149	1	1	82	7.6
023	JOSE BONIFACIO	45		1	41	3.6
024	LAGOA DOURADA	35	1		41	4.0
025	MANDEL DA NOBREGA	23		1	41	3.6
026	MANDEL RIBAS	18	1		41	4.0
027	MARTIM AFONSO DE SOUZA	50		1	41	3.6
028	MONTEIRO LOBATO	23	1		41	4.0
029	MUNHOZ DA ROCHA	35		1	41	3.6
030	NEY BRAGA	80	1		41	4.0
031	NOSSA SENHORA DE FATIMA	30		1	41	3.6
032	NOSSA SENHORA DE FATIMA	30	1		41	4.0
033	NOSSA SENHORA DE LOURDES	34		1	41	3.6
034	NUCLEO LEITEIRO	20	1		41	4.0
035	OLAVO BILAC	30		1	41	3.6
036	OSVALDO CRUZ	60	1		41	4.0
037	PAPA JOAO PAULO II	20		1	41	3.6
038	PEDRO RASMUSSEN	20	1		41	4.0
039	PROFESSOR FLOPENCIO THEREZIO	20		1	41	3.6
040	RUI BARBOSA	16	1		41	4.0
041	SANTA IZABEL	70		1	41	3.6
042	SANTA TEREZINHA	45	1		41	4.0
043	SANTO INACIO	30		1	41	3.6
044	SANTOS DUMONT	35	1		41	4.0
045	SAO JOAO	50		1	41	3.6
046	SAO PAULO	15	1		41	4.0
047	SAO VICENTE	18		1	41	3.6
048	SENHOR BOM JESUS	31	1		41	4.0

MEC/FAE - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
DIACOM/SES - COORDENADORIA DE SALAS DE ESTUDOS
SISTEMA - SALAS DE LEITURA

EABR25 FOLHA - 23
EM: QUI 4 AGO 1988 17:40
COMPETENCIA:

DISTRIBUIÇÃO DE ACERVOS NAS ESCOLAS

UF: PR - PARANA

CEP: 83750 - LAPA

DISTRIBUIÇÃO NÚMERO 001/88

SEQ	NOME DA ESCOLA	QUANT	ACERVOS		QUANT	PESO
		ALUNOS	A*	B*	LIVROS	
049	TIRADENTES	20		1	41	3.6
050	SETE DE SETEMBRO	20	1		41	4.0
051	JOSE DE ALENCAR	21		1	41	3.6
052	JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	30	1		41	4.0
053	LAURO MONTENEGRO	150	1	1	82	7.6
054	PEDRO PASSOS LEONI	385	2	3	205	18.8
055	31 DE MARÇO	350	3	2	205	19.2
056	NOSSA SENHORA DAS DORES	50		1	41	3.6
TOTAL MUNICIPIO		2.663	33	33	2.706	250.0



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Assunto: Termo de Cooperação que entre si celebram a Fundação de Assistência ao Estudante e a Prefeitura Municipal da Lapa.

Uma das atribuições da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, art. 75, inciso XVI, é a de autorizar ou referendar convênios celebrados pelo Prefeito com entidades públicas. Estando o Termo de Cooperação revestido de suas formalidades legais, nada temos a opor.

É o parecer.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 1.988.

Bento de Farias
Bento de Farias
Vereador

Luiz Eduardo Kuss Marins
Luiz Eduardo Kuss Marins
Vereador